



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão –SEGEp

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2017-SEGEp

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15 SEGEp/2018

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Aos dois dias do mês de abril do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de **Preços nº 087/CPL/2017**, do processo nº 1677568/2017, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, em 27/03/2018, registrou-se o preço oferecido pela empresa **TOP SUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**, CNPJ nº 18.607.102/0001-35, com sede na Rua José Gomes, nº 239, CEP: 83.203-160 Paranaguá / PR, telefone: (41) 3150-2232, e-mail: licitacao@topsul.net.br, representado pelo **SRA. PATRICIA ODONI SILVA**, RG 6154216-7, CPF Nº 016.570.949-95, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **ITEM 37**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais objetivando a futura e eventual “**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**” na modalidade **PREGÃO**, Forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇO**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEp** de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

1.2 Integram a presente Ata, **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEp**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Agência Distrital de Mosqueiro (**ADMOS**), Companhia de Informática de Belém (**CINBESA**), Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão –SEGEP

Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA**), Gabinete do Prefeito (**GAB DO PREF**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Instituto de Previdência do Município de Belém (**IPAMB**), Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Secretaria Municipal de Urbanismo (**SEURB**).

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.3 A partir desta data, ficam registrados nesta **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP**, os preços (s) fornecedor(es) a seguir relacionado(s), objetivando o “**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**”, para atender as necessidades operacionais dos Órgãos e Entidades participantes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
37	LUVA ISOLANTE - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, CLASSE 00 (MÁXIMA TENSÃO DE USO DE 1000 V), COR PRETA, TAMANHO 10. MARCA: PROTS CA 35860	PAR	65	R\$ 164,17	R\$ 10.671,05
VALOR TOTAL R\$					10.671,05
VALOR POR EXTENSO: DEZ MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **CONTRATANTE** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão –SEGEP

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGEP convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão –SEGEP

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao órgão participante da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2. Compete ao Órgão Não participante:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 – TCM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão –SEGEp

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.536/2014-TCM.

12.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº.087/2017** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.2. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEp** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 02 de Abril de 2018.

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PATRICIA ODONI SILVA
RG 6154216-7 - CPF Nº 016.570.949-95
TOP SUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
E UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME
CNPJ nº 18.607.102/0001-35